

Projeto de Decreto Legislativo n.º.....

Autoria: Marcos Rui Gomes Marona

Institui o Diploma de Mérito “Professor Destaque do Ano” aos professores que se destacam na docência, e dá outras providências,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia....., decretou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º, de autoria do Vereador Marcos Rui Gomes Marona:

Art. 1.º Fica instituído o Diploma de Mérito denominado “Professor Destaque do Ano”, que será outorgado anualmente àqueles professores que mais se destacarem na sua atividade de docência, durante o ano.

Parágrafo único. instituições de ensino particulares, municipais ou estaduais, universidades ou faculdades, da cidade de Taquaritinga e de seus distritos, podem participar do programa.

Art. 2.º A escolha dos premiados será feita como forma de incentivo, reconhecimento e valorização da categoria dos professores de nossa cidade, com base nos seguintes critérios ocorridos nos últimos 12 meses de docência:

I – Assiduidade;

II – Pontualidade;

III – Criatividade;

IV – Desempenho dos alunos através da nota do IDEB;

V – Preferência dos alunos;

VI – Preferência dos funcionários e corpo docente;

VI – Participação em cursos de aperfeiçoamento.

Art. 3.º A indicação dos professores que serão diplomados será de exclusiva responsabilidade do corpo diretivo das escolas, faculdades ou universidades participantes.

Art. 4.º A cada ano letivo, as escolas, faculdades ou universidades poderão indicar apenas um professor de cada instituição de ensino, a ser homenageado.

Parágrafo único. O Diploma de Mérito “Professor Destaque do Ano” visa reconhecer o trabalho do maior número de docentes possível. Porém, excepcionalmente e a critério de cada instituição de ensino, um mesmo professor poderá ser homenageado mais de uma vez, desde que não seja consecutivamente.

Art. 5.º Os Diplomas serão sempre entregues preferencialmente no “Dia do Professor”, ou seja, todo dia 15 de outubro de cada ano, em Sessão Solene do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Os preparativos para a solenidade ficarão a cargo do cerimonial da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Art. 6.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 06 de fevereiro de 2017.

Marcos Rui Gomes Marona
“Marcos Bonilla”
- Vereador –